



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

INFORMAÇÃO N° 522/2025

Porto Alegre, 08 de julho de 2025

Assunto: Análise de exequibilidade da proposta comercial do licitante 3

Estabelecimento: PE Bento Gonçalves

Proa: 24/0602-0010075-5

Trata-se o documento de análise da exequibilidade da proposta comercial do licitante 3, referente à execução do serviço de demolição do antigo Presídio Estadual de Bento Gonçalves.

Foram acostados ao processo:

1. Carta de apresentação da proposta (fl. 972);
2. Encargos sociais (fl. 973);
3. Detalhamento de BDI (fl. 974);
4. Planilha orçamentária (fl. 975);
5. Cronograma (fl. 976);
6. Atestado de Capacidade Técnica (fls. 977/978);
7. Ficha registro do empregado Luiz Moreira (fl. 979);
8. Ficha registro do empregado Márcio Rodrigo de Almeida (fl. 980);
9. Ficha registro do empregado Ederson Marques Batista da Silva (fl. 995);
10. Ficha registro do empregado Jair Berkembrock (fl. 1000);
11. Ficha registro do empregado Paulo Roberto dos Santos (fl. 1001);
12. Nota fiscal de escavadeira de esteira (fl. 981);
13. Nota fiscal de escavadeira de esteira (fl. 992);
14. Nota fiscal de rompedor hidráulico (fl. 992);
15. Nota fiscal de escavadeira hidráulica (fl. 996);
16. Certificado de registro e licenciamento de retroescavadeira JAL8C39 (fl. 982);
17. Certificado de registro e licenciamento de retroescavadeira IZO9G71 (fl. 986);
18. Certificado de registro e licenciamento de retroescavadeira JCV6H51 (fl. 997);



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

19. Certificado de registro e licenciamento de caminhão de carga FQU9H83 (fl. 984);
20. Certificado de registro e licenciamento de caminhão de carga IXF9C45 (fl. 985);
21. Certificado de registro e licenciamento de caminhão de carga JCJ5H79 (fl. 993);
22. Certificado de registro e licenciamento de caminhão de carga RVM9H06 (fl. 998);
23. Certificado de registro e licenciamento de caminhão de carga JDJ5E30 (fl. 999);
24. Certificado de registro e licenciamento de caminhão de carga IZA5H11 (fl. 1002);
25. Orçamento de descarte de resíduos classe A (fl. 983);
26. Licença Única FEPAM nº 02028/2024 (fls. 987/991);
27. Justificativa (fls. 1003/1004);
28. Declaração de exequibilidade (fl. 1005);
29. Termo de disponibilidade (fl. 1006);
30. Carta de exequibilidade (fls. 1007/1008).

Diante dos documentos acostados, verifica-se que a empresa alega exequibilidade da proposta apresentada sob justificativas de: amortização de bens, por meio da disponibilidade de caminhões basculantes, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras e rompedores; licenciamento ambiental vigente para a execução dos serviços; comprovação de mão de obra, por meio da apresentação de fichas funcionais; e análise de viabilidade econômica, especialmente pela comparação com outra contratação realizada pela empresa.

Desse modo, não são observados óbices ao desconto ofertado pelo licitante, sendo demonstrada a exequibilidade nos autos.

Por outro lado, verifica-se a necessidade de ajuste da planilha orçamentária, haja vista que o critério de julgamento é “maior desconto”, o qual deve incidir linearmente sobre toda a planilha orçamentária. Na proposta apresentada pela licitante (fl. 975), observa-se que foram aplicados descontos em determinados itens, o que vai em desencontro ao critério de julgamento estabelecido no certame.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Assim, solicita-se apresentação da planilha orçamentária corrigida. De modo a subsidiar o licitante, segue disponível a planilha orçamentária editável com o campo específico (Célula **L2**) para aplicação do desconto linear.

Atenciosamente,

**Selton Fernandes de Sousa Lima**  
Especialista em Inf. Engenheiro Civil | ID 4819250  
CREA TO308637  
DEAPS/SSPS